



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

*Nataniel*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
APROVADO  
EM 03 / 03 / 26  
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PARECER CONJUNTO N. 003/2026**

**RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Resolução n. 002 de 02 de fevereiro de 2026 – que autoriza e regulamenta o pagamento de inscrições em cursos, capacitações, seminários e eventos institucionais para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pedreiras e dá outras providências.

É o Relatório.

**VOTO DOS RELATORES**

O Projeto, em seus aspectos constitucional, legal e jurídico, está de acordo com o ordenamento vigente, a qual não contraria a espécie normativa prevista na Constituição Federal.

Na sua apreciação nos aspectos legal ou jurídico, lógico e gramatical o Projeto de Resolução 002/2026, encontra-se em conformidade com a legalidade.

No que concerne aos aspectos literais e lógicos a proposição encontra-se adequada, não merecendo qualquer reparo, mostrando assim, que nada impede que esta Casa Legislativa aprove a proposição sob análise.

Sucinto o relatório, somos pela aprovação da matéria.

Ver. **José *William* S. da Silva P. Segundo**

*William*  
Relator

*Nataniel*  
Ver. **Nataniel Sousa Cruz**

Relator



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
APROVADO  
EM 03/03/26  
PRESIDENTE

PARECER DAS COMISSÕES

Conforme previsto no art. 21, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, bem como a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, examinar matéria para tramitação e emissão pareceres para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência para criação deste Projeto de Resolução, estas Comissões nada possuem a opor ao prosseguimento da tramitação do mesmo nesta Casa Legislativa.

Assim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, juntamente com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opinam pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e pela boa e concisa técnica legislativa do Projeto de Resolução n. 002/2026, sob análise.

No mais, estão obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, atendidos, portanto, os requisitos de constitucionalidade material e formal manifestam-se assim esta Comissão, no termo do Voto dos Relatores, pela aprovação do Projeto de Resolução n. 002, de 02 de fevereiro de 2026.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pedreiras, 27 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Adonias da Silva Marques  
Presidente

Vereador Antônio de Sousa Silva  
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

Vereador Antônio Símplicio da Silva  
Presidente

Vereador Maria Waldirene Silva  
Membro

Bruno Curvina Rodrigues Cruz  
Vereador  
CPF: 004.594.623-00

Jamison Fernandes Silva  
Vereador  
CPF: 020.202.222-45

Adenilson Lopes Vitor  
Vereador  
CPF: 905.489.81

Aristóteles Silva Sampaio  
Vereador  
CPF: 962.244.443-15

Antônio de Sousa Silva  
Vereador  
CPF: 645.263.643-04

Nataniel Sousa Cruz  
Vereador  
CPF: 036.990.633-05

Adonias da Silva Marques  
Vereador  
CPF: 001.000.823-35

Jose Josias de Oliveira Neto  
Vereador  
CPF: 016.089.103-50

Jose Willame Sampaio da Paz Segundo  
Vereador  
CPF: 059.599.783-00

Antônio Símplicio da Silva  
Vereador  
CPF: 774.554.952-34